

PROCESSO N°  
2947/18

REG. PROC. N°  
\_\_\_\_\_

FL. 1

FOLHA N°  
\_\_\_\_\_



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei n° 145/18

AutORIZA o Poder Executivo a abrir Orérito adicional  
especial e dar outras providências

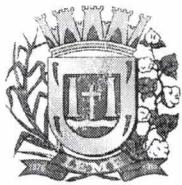
Autor: de Executivo

AUTUAÇÃO

Aos 01 de dias do mês de dezembro de 2018  
autuou o Ofício n° 956/18 - GP em frente

Eu,

, subscrevi



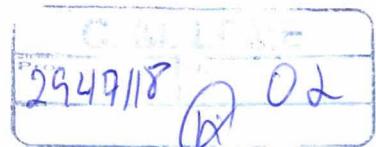
# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 956/2018 - GP

Leme, 10 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,



Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**



Câmara Municipal de Leme  
Protocolo 002962  
Processo 002947  
Horário: 11/12/2018 15:45:43  
William Carlos Zoro da Silva

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2947/18 Q 03

**PROJETO DE LEI N° 145/2018**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (dezesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0093	02.11.01-103010035.2.164000-4.4.90.52	7900	R\$ 24.000,00
<b>Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 24.000,00 (dezesseis mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de Dezembro de 2018.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

2947/18  
R 04

**JUSTIFICATIVA**

Através da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de dezembro de 2017, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2018;

Considerando Ofício nº 2034/2018, que solicita criação de dotação orçamentária para execução da ação “Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde”;

Considerando que o recurso para execução da ação é proveniente de Transferência Federal, Fundo a Fundo do Governo Federal para o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o objetivo da ação é organizar a atenção nutricional nas Redes de Atenção à Saúde, em especial no âmbito da Atenção Básica, de acordo com as prioridades apontadas no PNAN. O recurso deverá ser utilizado para a promoção da alimentação adequada e saudável, na vigilância alimentar e nutricional, na prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição; especialmente sobre peso e obesidade, desnutrição, anemia por deficiência de ferro, hipovitaminose A e beribéri; além da qualificação da força de trabalho em alimentação e nutrição nas unidades de saúde;

Considerando que no momento da elaboração do Orçamento para 2018 não havia previsão de ingresso desse recurso;

Venho mui respeitosamente, propor, este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento da Secretaria de Saúde para 2018, criando a despesas para a execução da ação, visando um melhor atendimento à população, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**Prefeito do Município de Leme**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

234718 Q 05

**Informação de Impacto Orçamentário nº 65/2018**

**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000**

**Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE”**

Informamos que a despesa a ser criada neste projeto de Lei, são de caráter continuado e a dotação orçamentária a ser criada estão alocadas na Secretaria de Saúde. Segue abaixo o impacto sobre o exercício vigente e os 2 (dois) subsequentes:

<b>Orçamento previsto da Secretaria de Saúde</b>	<b>2018</b>	R\$ 54.726.725,00
<b>Valor da despesa no 1º exercício</b>		R\$ 24.000,00
<b>Impacto % da despesa no 1º exercício</b>		0,044%
<b>Orçamento previsto da Secretaria de Saúde</b>	<b>2019</b>	R\$ 57.052.610,81
<b>Valor da despesa no 2º exercício</b>		R\$ 24.000,00
<b>Impacto % da despesa no 2º exercício</b>		0,042%
<b>Orçamento previsto da Secretaria de Saúde</b>	<b>2020</b>	R\$ 59.334.715,25
<b>Valor da despesa no 3º exercício</b>		R\$ 24.000,00
<b>Impacto % da despesa no 3º exercício</b>		0,040%

\*Para estimar os valores para 2019 e 2020 foi usado o percentual de 4,25% e 4%, respectivamente, conforme meta de inflação divulgado pela União, Resolução nº 4.582 de 29/06/2017.

\*\* Como não foram enviados os valores para 2019 e 2020, para estimativa do Impacto foi utilizado o mesmo valor de 2018.

11.

W.W.



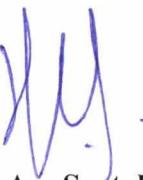
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2014/18/06

Informamos ainda que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferência Federal, e dispõe de saldo financeiro suficiente para atendimento dos dispêndios, visto que, são recursos provenientes de excesso de arrecadação de receita não prevista, que ingressou durante o exercício de 2018.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

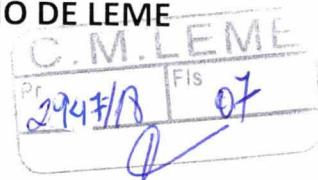
**Leme, 06 de Dezembro de 2018.**

  
**Valéria Ap. Scatolini Otsuka**  
**Diretora de Contabilidade**  
CRC: 1SP214845/O-7

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**Prefeito do Município de Leme**



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI N° 145/2018**

**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

Recebo o Projeto de Lei em epígrafe para que o mesmo tenha sua tramitação no Regime de Urgência e, com fulcro no art. 194 e seus parágrafos do RICML, determino a remessa às Comissões para parecer, devendo antes ser distribuído cópia aos senhores Vereadores.

Leme, 11 de dezembro de 2018.

  
**Ricardo Pinheiro de Assis**  
Vereador Ricardinho  
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*C.M.LEME*  
Pr 2947/18 Fls 08  
D

**PROJETO DE LEI Nº 145/18**

**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

**AUTORIA: Prefeito Municipal.**

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

**e**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

**1.) -**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por conta de excesso de arrecadação do exercício anterior.

**2.) -**

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto visa a execução da ação de "implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde" e ainda, que o recurso para a execução da ação é proveniente de transferência do governo federal para o municipal através da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.) -**

Ressalta-se, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

**4.) -**

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
Pr 2943/18 Fis 09  
D

Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

5.) –

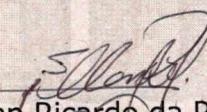
No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário, uma vez que, a ação tem o objetivo de organizar a atenção nutricional nas redes de atenção à saúde, em especial no âmbito da Atenção Básica, de acordo com as prioridades apontadas no PNAN, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 12 de dezembro de 2018.

Pela Comissão de C.J.R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice-Presidente

  
Elias Eiel Ferrara  
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

  
Elias Eiel Ferrara  
Presidente

  
Alexandre dos Santos Leme  
Vice-Presidente

  
Ademir Albano Lopes  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

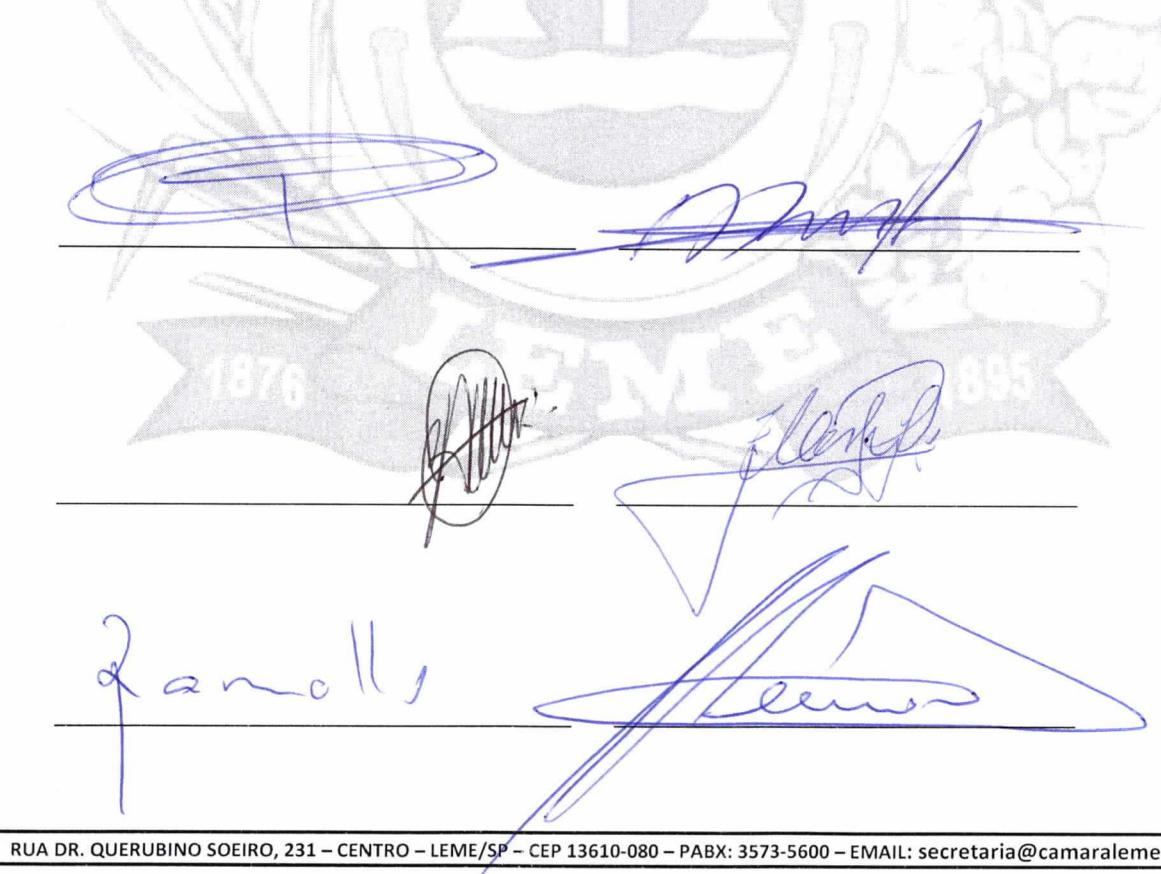
C.M.LEME  
Pr 2947/18 Fis 10  
0

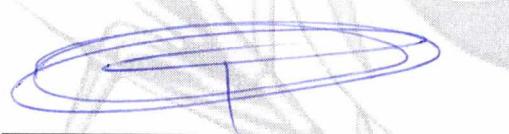
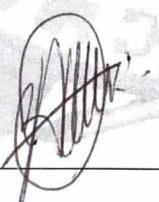
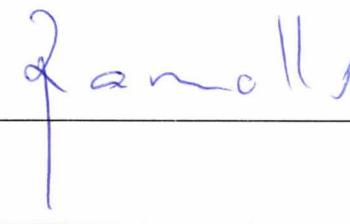
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 191 e 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação do Projeto de Lei 145/18 “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

**JUSTIFICATIVA:** A urgência pretendida considerando o Ofício nº 956/2018 - GP, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial R\$ 24.000,00 e dá outras providências, tais valores informado pela Administração Municipal tem compromisso com a execução da ação “Implantação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde”, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 17 de dezembro de 2018.






# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
P  
2947/18 Fis 11  
0

Ao Expediente

17/12/2018

1  
PRESIDENTE

A Ordem do Dia

17/12/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N°145/18, aprovado por unanimidade dos presentes.



Em 17 de dezembro de 2018

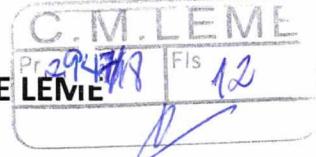
RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



## A Ordem do Dia

17/12/2018

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N°145/18, aprovado em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> discussão e votação por unanimidade dos presentes.

Em 17 de dezembro de 2018

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 145/2018

#### **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (dezesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0093	02.11.01-103010035.2.164000-4.4.90.52	7900	R\$ 24.000,00
<b>Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 17 de dezembro de 2018

  
RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente

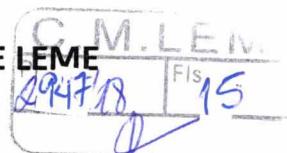
# COMPROVANTE DE PROTOCOLO

C.M.LEME  
29/12/18 Fls 14  
D

No. Processo: 22283  
Data/Hora Processo: 19/12/18 12:12  
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME  
Subassunto: OFICIOS  
Súmula: OFICIO Nº733/2018  
Senha internet: JC78WF3  
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 733/2018

Leme, 18 de dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de  
Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 22/18, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 33/18;
- de Lei Complementar nº 23/18, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 36/18;
- de Lei Complementar nº 24/18, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 26/18;
- de Lei nº 103/18, referente ao Projeto de Lei nº 108/18
- de Lei nº 104/18, referente ao Projeto de Lei nº 145/18
- de Lei nº 105/18, referente ao Projeto de Lei nº 146/18

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Wagner Ricardo Antunes Filho

DD. Prefeito Municipal de

LEME

**CÓPIA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI ORDINÁRIA Nº 3.768, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (dezesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0093	02.11.01-103010035.2.164000-4.4.90.52	7900	R\$ 24.000,00
<b>Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 24.000,00 (dezesseis mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de Dezembro de 2018.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme